



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SMCS N.º 010/2017
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA E PELA EMPRESA DUDU
91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
LTDA. – ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social Senhor Nilson da Costa Cardoso Júnior brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 12610256-5 expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o n.º 054.702.167-48,

CONTRATADA: DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.366.965/0001-41, localizada na Rua Professor Francisco Fonseca, 91, SB 2, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP 28.993-000, representada pelo Senhor **Carlos Eduardo dos Santos Aguiar**, portador da Carteira de Identidade n.º 062447909, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 810.523.087-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato SMCS n.º 010/2017, sob a modalidade CONVITE n.º 004/2017, conforme Processo n.º 190/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 24/01/2018 a 23/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 78.408,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oito reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.131.0004.2.006/04.131.0004.2.006 e Elemento de Despesa 3390.39.00.00/3390.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação Social da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 23 de janeiro de 2018.

Nilson da Costa Cardoso Júnior
CONTRATANTE

DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA. – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____